ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 14 DE JUNHO DE 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER CARTA DE CRÉDITO AO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Carta de Crédito ao DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - vinculado à Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para que a Fazenda retenha, repassando à referida autarquia, mensalmente, 5% (cinco por cento) das quotas do ICMS - Imposto sobre Operação relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, deste Município.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei destinar-se-ão ao pagamento, junto a Fornecedores da emulsão asfáltica necessária ao asfaltamento dos trechos rodoviários nominados em Protocolo a ser firmado entre ESTADO, SECRETARIA DOS TRANSPORTES, MUNICÍPIOS, DAER e participação do 1º Batalhão Ferroviário de Lages-SC, proporcionalmente à extenda obra no município e pelo prazo necessário ao seu total ressarcimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS.,,AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
- P r e f e i t o

Registre-se, Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário de Administração